



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT**

**REGULAMENTO
CONCURSO PARA ESCOLHA DO TROFÉU DO CARNAVAL DE PASSARELA DE SÃO LUÍS – MA**

As presentes disposições visam regular o **Concurso para Escolha do Troféu do Carnaval de Passarela de São Luís – MA**, promovido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT, órgão gestor da política cultural do município, com sede na Rua do Mocambo – 253, Centro, São Luís, Maranhão, doravante denominada individualmente de ORGANIZADOR, EM CUMPRIMENTO DO Termo de Colaboração 01/2019.

1. OBJETIVO DO CONCURSO

1.1. O presente Concurso visa selecionar o Troféu do Carnaval de Passarela de São Luís – MA e que vai ser utilizado pela prefeitura por período indeterminado, a partir do Carnaval 2019.

1.2. A participação neste Concurso é voluntária, gratuita e sujeita todos os participantes às regras e condições estabelecidas neste Regulamento. Desta forma o candidato, no ato de sua inscrição, adere a todas as disposições, irrestrita e totalmente, que constam nos itens deste Regulamento.

2. QUEM PODE PARTICIPAR

2.1. Poderão participar do Concurso todas as pessoas físicas habilitadas às práticas de todos os atos da vida civil, nos termos do artigo 5º do Código Civil Brasileiro, a partir de 18 (dezoito) anos e sem limitação de idade, residentes no Maranhão, que se inscrevam na forma estabelecida neste Regulamento, desde que atendam a todos os requisitos seguintes:

a) estudantes, artistas e/ou profissionais de nível técnico ou superior, dos cursos de Artes Plásticas, Design de Produto, Arquitetura e Urbanismo, Design de Interiores, Desenho Industrial, Tecnologia Moveleira ou áreas afins, com reconhecimento formal (certificados) ou não formal (currículo artístico, portfólio do candidato, etc.).

2.1.1. Apresentação da Proposta

2.1.1.1. O candidato participante deverá apresentar à Comissão de Inscrição toda a Documentação de Habilitação e a Proposta (projeto), em dois envelopes distintos e Protótipo devidamente embalado e identificado.

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO Nº XX/2019

CONCURSO Nº 001/2019

NOME DO PARTICIPANTE:

ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DA OBRA ARTÍSTICA/TROFÉU

PROCESSO Nº XX/2019

CONCURSO Nº 001/2019

NOME DO PARTICIPANTE:

EMBALAGEM COM O PROTÓTIPO

PROCESSO Nº XX/2019

CONCURSO Nº 001/2019

NOME DO PARTICIPANTE:

2.1.1.2. Apresentar o Projeto contendo: ***Título do Trabalho; *Explicação sobre o conceito do mesmo; *Detalhamento sobre o sistema construtivo do troféu; *Detalhamento sobre o emprego de material e tecnologia requeridos para a produção do troféu; *Desenho técnico; *Registro fotográfico de um modelo em escala ou tamanho real em 04 ângulos do troféu; *Deve apresentar o Protótipo do Troféu.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT

2.1.1.3. O projeto deverá ser apresentado em um arquivo no formato PDF, e impresso em papel no tamanho A3 coque fosco de 180g, que não poderá exceder 15MB

2.1.1.4. Na confecção e desenvolvimento do layout modelo, para confecção dos troféus, o candidato (a) deverá atentar para as especificações em que o mesmo será confeccionado:

▶ Tamanho – Altura: mínimo 35 cm e no máximo 60cm; Largura: mínimo 20 cm e no máximo 30 cm

▶ As matérias-primas utilizadas poderão ser: madeira, vidro, pedra, granito, ferro, aço, tecido, borracha natural, palha, cobre, mármore entre outros materiais naturais, poderão ser utilizados mais de um tipo de material, a critério da criatividade de cada candidato.

2.1.1.5. Apresentar no ato da Inscrição todos os documentos e anexos exigidos neste Regulamento.

2.2. Ficam impedidos de participar deste Concurso, além daqueles que não se enquadrem nos requisitos acima, Pessoa Jurídica, qualquer que seja sua forma de constituição; todos os servidores estáveis, terceirizados, em cargos em comissão ou estagiários, lotados na Secretaria Municipal de Cultura, as pessoas diretamente envolvidas neste Concurso, incluindo os componentes das Comissões de Avaliação e Julgadora, bem como de seus cônjuges, ascendentes, descendentes em qualquer grau, sob pena de desclassificação e de responsabilização nos termos da Lei. **Não serão permitidos projetos em equipe.**

2.3. O ORGANIZADOR não se responsabiliza pela autoria do projeto apresentado, cabendo ao candidato toda e qualquer responsabilidade referente aos direitos autorais.

3. A não observância dos itens acima será motivo para inabilitação imediata do candidato.

4. Reserva-se ao ORGANIZADOR o direito de desclassificar o candidato que se recusa a cumprir ou dificultar o cumprimento deste Regulamento bem como aquele que apresentar conduta imprópria, incompatível com a representação do vencedor associado à imagem da SECULT.

5. PRAZOS DO CONCURSO

ETAPAS	DESCRIÇÃO	PERIODO
Primeira Etapa	Inscrições	06 a 18 de fevereiro de 2019
Segunda Etapa	Pré seletiva de candidatos por habilitação de documentos	19 de fevereiro de 2019
Terceira Etapa	Seletiva dos candidatos e escolha do vencedor	21 de fevereiro de 2019
Quarta Etapa	Divulgação do Vencedor e do Prêmio	22 de fevereiro de 2019

6. ETAPAS

6.1 O Concurso é dividido em etapas, as quais se encontram enumeradas e definidas a seguir:

6.1.1. Etapa I – Inscrições

6.1.1.1. Para inscrições no presente Concurso, o candidato deverá entregar preenchida a **Ficha de Inscrição (Anexo I)** e disponibilizar os seguintes documentos de habilitação a Comissão de Inscrição que enviará à Comissão de Avaliação e Julgadora:

*Cópia do CPF;

*Cópia do RG;

*Cópia do comprovante de endereço;

*Declaração de autoria do projeto, se responsabilizando pelos direitos autorais do mesmo.

6.1.1.2. Os candidatos devem entregar a documentação listada acima na sede da SECULT, situada à Rua do Mocambo – Centro, São Luís – MA, período de 05 a 18 de fevereiro de 2019, das 13h às 19h, de segunda à quinta-feira, e das 08h às 14h, na sexta-feira, em envelope ABERTO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT

6.1.1.3. A inscrição será finalizada mediante a emissão do Comprovante de Inscrição, havendo a conferência dos documentos entregues e o fechamento do envelope.

6.1.1.4. Não serão aceitas inscrições com pendência de documentação, assim como inscrições enviadas pelo Correio ou qualquer outra forma distinta das especificadas neste Regulamento.

6.1.2. Etapa II – Habilitação Documental

6.1.2.1. As inscrições serão entregues inicialmente para serem examinadas por uma Comissão de Avaliação Técnica para fins da habilitação documental

6.1.2.2. A habilitação documental compreende a avaliação dos documentos previstos no **item 6.1.1.1**

6.1.3. Etapa III – Seletiva de Candidatos

6.1.3.1. Além da habilitação documental, o candidato deverá atender aos requisitos de habilitação artística previsto neste Regulamento, conforme o **Item 2.e** o **Subitem 7.2.**

6.1.3.2. A Comissão julgadora reunir-se-á na sede da Secult, em data e hora a serem definidos pelo membro presidente da comissão para análise e julgamento dos projetos enviados. O julgamento será realizado com a presença exclusiva dos jurados. Não poderão integrar a Comissão pessoas direta ou indiretamente ligadas aos projetos inscritos neste Concurso, bem como seus cônjuges ou parentes até o segundo grau.

6.1.3.3. A divulgação do resultado acontecerá no Portal da Prefeitura de São Luís e publicado no Diário Oficial do Município.

6.1.3.4. O vencedor será convocado a comparecer à sede da SECULT para as providências cabíveis aos procedimentos do concurso. Após a convocação, o ganhador terá o prazo máximo de 48 horas para comparecer, para dar sequência dos trâmites legais do processo. Caso não compareça, o concorrente com a segunda maior pontuação será considerado o vencedor e, assim, sucessivamente.

6.1.3.5. Sobre divulgações, qualquer aparição em jornais, revistas, rádios e televisões, relativos ao prêmio e ao candidato vencedor, dependerá de prévia autorização do ORGANIZADOR.

6.1.3.6. O descumprimento por parte do selecionado, de qualquer dos deveres atribuídos, implicará na perda dos direitos obtidos na premiação, inclusive da possibilidade de interferir na premiação que o vencedor terá direito, podendo ser substituído pelo classificado subsequente, dentro do processo seletivo.

7. COMISSÕES DE AVALIAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1. A primeira etapa de seleção, realizada pela Comissão de Avaliação Técnica, tem por objetivo verificar o atendimento aos requisitos estipulados para a participação no Concurso, como o preenchimento correto e completo da Ficha de Inscrição, a submissão dos documentos exigidos, sob pena de desclassificação automática.

7.2. Os candidatos habilitados pela Comissão de Avaliação Técnica serão avaliados pela Comissão de Avaliação Artística (Julgadora), sob os seguintes critérios:

- Representação do Carnaval de forma genérica, podendo remeter ao Carnaval de São Luís, no Projeto de Criação:
- Criatividade:
- Originalidade:
- Robustez:
- Durabilidade:
- Portabilidade:

7.3. Os candidatos receberão 06 (seis) notas de 06 (seis) a 10 (dez) pontos, nos itens de avaliação citados.

7.4. Será considerado eleito o candidato que obtiver a maior soma das notas, sendo que, em caso de empate, prevalecerá a maior nota no **item “Representação do Carnaval de forma genérica, podendo remeter ao Carnaval de São Luís, no Projeto de Criação”** e, persistindo o empate, o julgamento será decidido pelo voto do Presidente da Comissão Julgadora.

7.5. Os componentes das Comissões de Avaliação e Julgadora serão convidados pela Comissão de Carnaval, considerando suas habilitações técnicas e artísticas para na área avaliada.

8. PREMIAÇÃO DOS SELECIONADOS – O vencedor do **Concurso para Escolha do Troféu do Carnaval de Passarela de São Luís – MA** será premiado com o valor abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT

Produto Desenvolvido	Valor da Premiação (R\$)	Valor por extenso
Troféu Carnaval de Passarela de São Luís	5.000,00	Cinco mil reais

8.1. Os recursos para o candidato vencedor devem ser liberados em parcela única, no prazo de 30 (trinta) dias após a realização do Concurso, com publicação no Diário Oficial e a efetiva assinatura de Termo de Compromisso (que rege a confecção e reprodução do troféu, por parte do vencedor, a ser entregue em prazo determinado por esta Secretaria, de acordo com o Projeto Carnaval de Passarela 2019 – termo de Colaboração 01/2019, sendo remunerado por essa prestação de serviços).

8.2. O candidato vencedor assinará o Instrumento de Cessão de Direitos Autorais para utilização dos direitos de propriedade, de uso de imagem e de reprodução de seu trabalho, por parte da Prefeitura de São Luís, por meio de sua Secretaria Municipal de Cultura – SECULT, por prazo indeterminado.

8.3. As obrigações, deveres e direitos, do candidato vencedor, serão regulados através do Termo de Compromisso específico, firmado entre ele e o ORGANIZADOR do Concurso.

8.4. É vedada a cessão ou transferência do Termo de Compromisso, total ou parcial, bem como a transferência de responsabilidades a terceiros, total ou parcial, no que se refere ao objeto deste Concurso.

8.5. As despesas decorrentes da execução do Termo de Compromisso correrão à conta dos recursos orçamentários do ORGANIZADOR que demandará os serviços no formato estabelecido pelo Planejamento e pelo Cronograma Executivo do Carnaval 2019, objeto deste Regulamento.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Este Regulamento e seus Anexos estão disponíveis no site da Prefeitura de São Luís <http://www.saoluis.ma.gov.br/>

9.2. Aos selecionados que assinaram ao Termo de Compromisso que não cumprirem as exigências constantes neste Regulamento implicará a adoção de medidas administrativas e judiciais cabíveis e, exaurindo-se as defesas, a inscrição do proponente na relação de inadimplentes com o ORGANIZADOR.

9.3. A inexistência ou falsidade documental, ainda que constatada posteriormente à realização da seleção, implicará na eliminação sumária do respectivo candidato, sendo declarados nulos de pleno direito todos os atos dela decorrentes.

9.4. A comissão reserva-se o direito de não indicar vencedor, caso considere que os trabalhos não tenham atendidos aos requisitos técnicos, estéticos ou conceituais pretendidos.

9.5. Os casos omissos serão dirimidos pela Coordenação de Eventos da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT, submetidos à apreciação superior do Secretário da SECULT, em última instância administrativa.

9.6. Após o concurso, os projetos enviados poderão ser resgatados pelo concorrente, exceto o vencedor, em um prazo máximo de até 30 dias. Passado este prazo, os projetos ficarão à disposição da SECULT, cabendo a essa secretaria a decisão de arquivar ou não os projetos.

9.7. A SECULT não se responsabiliza por qualquer dano às obras provenientes por má embalagem da peça ou fragilidade do material em que foi realizado o protótipo.

10. É garantido ao ORGANIZADOR o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, esta Seleção, dando ciência aos participantes, na forma da legislação.

11. Fica eleito o Foro da Comarca de São Luís - MA para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da interpretação e aplicação do presente Regulamento.

São Luís, 04 de fevereiro de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT

Carlos Marlon de Sousa Botão
Secretário Secretaria Municipal de Cultura / SECULT



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO – REGULAMENTO DO CONCURSO PARA ESCOLHA DO TROFÉU DO CARNAVAL DE PASSARELA

CARNAVAL DE SÃO LUÍS 2019

INFORMAÇÕES PESSOAIS DO CANDIDATO

NOME COMPLETO:

CPF:

RG:

IDADE:

DATA DE NASCIMENTO:

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

ESCOLARIDADE:

NATURALIDADE:

TELEFONE 1:

TELEFONE 2:

E-MAIL:

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

INSCRIÇÃO Nº:

(Para uso da Comissão de Inscrição)

Nome da obra artística:

DADOS BANCÁRIOS:

Banco:

Agência:

Conta:

() Atesto pela presente inscrição que o presente projeto é de minha autoria, de concepção individual e original, responsabilizando-me, ainda, pela autoria do projeto inscrito neste seletivo.

*Todas as informações deste formulário são de preenchimento obrigatório.

() Declaro que LI, COMPREENDO, TENHO TOTAL CIÊNCIA E ACEITO irrestrita e totalmente todos os itens e normas contidas no REGULAMENTO DO CONCURSO PARA ESCOLHA DO TROFÉU DO CARNAVAL DE PASSARELA - CARNAVAL DE SÃO LUÍS 2019 e seus anexos, responsabilizando-me pelas informações contidas na proposta e pelo integral cumprimento da mesma.

São Luís, _____, de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato